

Gasper Guimarães

Dados descriptivos do Município de Coary

Publicados pelo JORNAL DE NOTÍCIAS
de Manaus



1900

—
Imprensa Oficial
—
MANÁOS



Collaboração

Dados descriptivos do município de Coary.

- Coary, que em língua geral significa *buraco*, é uma villa de aprasível situação à margem oriental do lago formado pelo rio Coary que despeja à sua pouca distância no Solimões, em frente ao canal de Juçaras, entre os grandes rios Purús e Teflé, ou mais aproximadamente, entre o rio Mamiá e o igarapé Uariaù, 189 milhas acima da embocadura do rio Negro.

Toma esse pouco risonho nome em virtude de uma sua outra bocca, já

soterrada, um tanto a oeste da unica actualmente existente e que, outrora, lembrava uma verdadeira turma pelo emmaranhado da vegetação, cujos cimos, se entrelaçando, davam-lhe um aspecto sombrio.

Demóra a villa de Coary a 4° 3' de Lat. S. do Equador.

É cabeca da comarca e sede do município do mesmo nome.

A sua actual situação é de recente época.

Lê-se no *Diccionario Topographico, Historico, Descriptivo da Comarca do Alto Amazonas*, por Lourenço da Silva Araujo e Amazonas, capitão-tenente da armada, e exibido no Recife em 1852:

“Foi sua primeira situação no rio Paratari, oito leguas acima de sua foz, donde se trasladou para o desagua-

douro do lago Anamá e dabi para a ilha Guajaratiba, donde para a actual situação. Em 1758 foi elevada á categoria de logar com a denominação de Alvellos; em 1833 foi qualificada simples freguezia e restituindo o seu primitivo nome.*

Effectivamente, do rio Paratari, affluente do Solimões, o carmelita Fr. José de Magdalena transferio-a para Guaramá ou Ananá entre os rios Maruimtibá e Mauana, á margem esquerda do Solimões. Quem transportou-a para Guajaratiba ou Guajaratuba foi Fr. Antonio de Miranda, e para Alvellos mudou-a um terceiro carmelita de nome Mauricio Moreira.

No «Novo Diccionario da Lingua Portugueza» de Eduardo Faria, encontra-se:

«*Alvellos*, parochia do Brazil, na provincia do Amazonas, comarca do Solimões, municipio da villa de Coary.

diocese do Pará, na margem meridional do Amazonas, a 20 quilometros acima da embocadura do Coary. É a antiga aldeia deste nome fundada pelo padre Samuel Fritz, nos fins do século XVI; 2202 habitantes e 42 escravos.

Este povoado, que teve outr'ora 300 fógos, conhecido vulgarmente por Freguezia Velha, berço de Silverio Nery, já desapareceu totalmente. A sua derradeira casa foi demolida em 1899.

Hoje, a antiga freguezia de Sant' Anna do Coary, eructa em villa pela lei n. 287 de 1.^o de maio de 1874 por acto do presidente da então província, dr. Domingos Monteiro Peixoto, e definitivamente transferida para a foz do rio Coary, à bocca do lago do mesmo nome, possue uma importante intendência municipal, quartel, matriz em

acabamento e oitenta fôgos, entre os quaes vinte e quatro estabelecimentos commerciaes.

Está prestes a montar-se uma pharmacia sob a direccão do habil pharmaceutico Joaquim Batalha.

E' dividida em dous bairros, S. Sebastião no norte e Sant'Anna no sul, separados pelo pequeno igarapé de S. Pedro, secco no verão, e atra-vessado por uma bella ponte de madeira de lei de cem metros de extensão, mandada construir e inaugurada em 1896 pelo prauteado superintendente municipal Celso de Menezes. Uma escada lateral dá acceso aos passageiros que desembarcam alli durante a enchente, occasião em que podem atracar quaesquer vapores.

A população da villa durante o fabrico da borracha e extraçção da cas-

tanha é de cerca de 400 habitantes, elevando-se este numero ao dobro durante a estação calmosa, de Agosto a Março.

Provém, em sua origem primitiva, das tribus Catuxy, Irijús, Jumas, Jurimauas, Passés, Purús, Sorimões, Uaiupis, Uamanis e Uaupés.

Essas raças acham-se hoje fundidas com os elementos étnicos que hão trazi-lo o seu concurso ao rápido desenvolvimento da Amazonia.

Os Catuxis, habitantes dos rios Capimá, Purús, Coary, Teffé e Juruá, eram de natural boveiros, defeito este que lhes apparecia aos vinte e um annos e que se comunicava por contagio.

Os Irijús desceram do rio Branco. Os Jumas, aborigenes, até hoje conservam-se arredios da civilisação. Os Jurimauas habitavam a região que vai do Purús ao Juruá.

Os Passés, a melhor ascendencia dos Coaryenses, foram de todos os índios de que estes se originam, os mais avançados intelectualmente. Reconheciau um Deus supremo e a imortalidade da alma. Eram agricultores.

Os Puris e os Sorimões habitavam as margens dos grandes cursos d'águaes a que deram o nome.

Os Uaiupis e os Camanis vieram do Solimões, cujas margens povoaram.

Os docéis e trataveis Uapés, originários do rio de sua denominação, distinguiam-se pelas orelhas e labio interior furados.

Os principaes traziam uma pedra polida, cylindrica, de cor branca, pendente ao pescoço por um cordão. Os mais considerados usavam-n'a com quatro pollegadas de comprimento.

Eram artistas e commerciantes.

Foram indigenas trasladados desta

região que repovoaram os logares, hoje extintos, de S. Felippe e Santa Barbara, no rio Branco, quando estes ficaram destruidos pela insurreição da Praia do Sangue, naquelle rio.

* * *

Eis o theor da acta da
"Sessão extraordinaria de inauguração da Villa e installação da Câmera Municipal do Coary.

Presidencia do sr. Manoel Antônio Nogueira Dejard.

Aos dous dias do mez de Dezembro do anno de Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil oitocentos setenta e quatro, presentes o sr. presidente e os vereadores Balbino José Pereira Guimarães, José Domingos Soriano Alves da Silva, Manoel Valente do Couto, Bênedicto dos Santos Guimarães e Pedro Maciel Damasceno, depois de haverem assistido na

egreja matriz ao *Te-Deum*, pela inauguração da Villa e installação da Câmaras Municipal desta villa, creada por lei provincial n. 287 de 1.^o de Maio de 1874, o sr. presidente declarou aberta a presente sessão extraordinaria; em virtude do art. 79 da Lei de 1.^o de Outubro de 1828 procedeu-se à nomeação dos empregados da Câmara; sob proposta do sr. vereador Santos Guimarães foi escolhido para secretario o capitão Gustavo Antonio Ribeiro da Silva, o qual sendo convidado, aceitou e immediatamente foi juramentado e tomou assento. O sr. vereador Soriano propôz e foram nomeados os cidadãos Jose Baptista de Oliveira Guimarães para procurador fiscal e José Francisco Ferreira para portero e continuo; sendo convidados, aceitaram. O primeiro prestou juramento sob fiança dos srs. presidente e vereadores; presente entrou em

exercicio. Foi declarado aos nomeados que pela secretaria da camara seriam expedidos os competentes titulos. Nada mais havendo a tratar o sr. presidente encerrou a primeira sessão extraordinaria. Para constar lavrei esta acta que vae assignada pelos srs. presidente e vereadores, commigo Gustavo Antonio Ribeiro da Silva, secretario.

*Manoel Antonio Nogueira Dejard, P.
José Domingos Soriano A. da Silva
Bulbino José Pereira Guimarães
Benedicto dos Santos Guimarães*

Data a installação do termo de Coary do dia 15 de Novembro de 18 0, sendo juiz de direito da Comarca do Solimões o dr. José Antonio Floresta Bastos.

A da Comarca de Coary data, porem, de 30 de Julho de 1891, terceiro da Republica.

Foi seu primeiro juiz de direito o dr. Rodolpho Gonzaga de Menezes que no anno seguinte permutou a comarca com o dr. Augusto Lins Meira da Vasconcellos, juiz de direito de S. Paulo de Olivencia.

E' actualmente proprietario deste cargo e terceiro ocupante, o dr. Gaspar Antonio Vieira Guimarães.

Têm exercido o cargo de juiz municipal os drs. Misael de Souza, Martinho de Luna Afencar, João Tavares de Gervalho e Silva e Jonas Francisco Rodrigues.

O município de Goary, criado em 1874, como vimos, é uma das 24 circunscrições em que se divide o grande Estado do Amazonas.

Com a partilha do território para a execução do Código do Processo em 21 de Maio de 1833, a comarca de

Alto Amazonas compreendida 4 termos ou concelhos apenas: Manáos, cabeça, com um juiz de direito, Mariuá (Barcellos), Teffé (Solimões) e Luséa (Maués).

A freguezia de Sant'Anna do Coary pertencia ao termo ou concelho de Teffé ou Solimões.

Hoje este concelho acha-se retalhado em dez municípios a saber:

Manacapuru, Codajás, Coary, Teffé, Fonte-Bôa, S. Paulo de Olivença, no Solimões; Labrea e Canutama, no Purús; S. Felippe, no Juruá, e, Floriano Peixoto, no Acre.

A comarca de Coary abrange o termo anexo de Codajás.

O município divide-se em uma prefeitura e quatro subprefeituras de segurança:

"A 1." subprefeitura compreende da bocca do Copeá ao Codajás-miry.

"A 2.", por parte de baixo do Soli-

mões e lago Coanaru, inclusive, e pela parte de cima o lago Catuá. Pela parte de baixo do Copeá o Paruá, inclusive, e pela parte de cima até a foz do Anamá e o lago Tambáqui, inclusive.

A 3.^a comprehende os lagos Peotiny, Caioé, David e Socó por Codajás-miry até o lago Paruá, inclusive.

A 4.^a começa no lago Muaná, inclusive, vem aos lagos Camará, Trocary e adjacentes até os limites do distrito de Codajás". (Vide "Relatorio da Retartição de Estatística, Bibliotheca e Archivo Publico do Estado do Amazonas.)

Esta divisão é disparatada e incongruente sob todos os pontos de vista.

O rio Coary é apenas conhecido até 30 dias de viagem, em canoa, acima de sua embocadura.

Da foz do seu vassalo, Igarape-as-sú, em diante, é infestado por indios bravios.

Corre de S. para N. e. ao desaguár no Solimões, forma uma vasta baía, cujas margens se perdem de vista, e que todos denominam lago de Caary, onde desembócam igualmente os rios Urucú e Urauan, cujo curso obedece ao Coary até Solimões.

O Coary recebe pela sua margem esquerda, acima dessa confluencia, o Itanhoan que por sua vez tem por tributario o Juma, ambos explorados até a nascente.

O Coary approxima a sua margem direita de tal forma á esquerda do Purús, que já se faz communicação entre as suas respectivas populações pelo furo Parauá, que os liga.

As aguas do Coary são de cor escura menos tintas que as do rio Negro, o que se pôde attribuir com os

melhores fundamentos ao lodo acumulado em torno das algas do leito e à profundidade deste.

Effectivamente, á borda as aguas são claras; e uma certa manhã, banhando-me, approximei-me do ponto onde elles começavam a escurecer, notando, então, a existencia de algas que, ao simples contacto, desprendiam de si um pó negro e impalpavel que se dissolvia imediatamente.

Esta observação, apreciada devidamente, muito bem pôde resolver a debatida questão da cor das aguas do rio Negro, cuja densidade maior de negruime é explicada pela sua extraordinaria profundidade.

O município é cortado por outros rios, além do Goary, affuentes do Solimões.

Acima deste, cita-se pela margem direita o Ipixuna e o Catuá e pela esquerda o Copeyá, e, abaixo, o Mamiá,

pela direita e o Pioriny, pela esquerda, além de outros menos importantes.

Forados por estes rios, existem os lagos Catuá, Anamá, Tambaqui, Paruá, Pioriny, Caioé, Socó, Coanarú, Muana, Camará, Trocary e Ajurá.

Merece um serio estudo o desenvolvimento, ou antes, o renascimento da vida agricola, da industria pastoral e do commercio da villa de Ceagy.

Antigamente fazia-se a cultura do tabaco e algodão, havia a industria de tecidos e rôdes, e tambem de esteiras de palha, exercia-se a pesca do pirarucú e a manipulação do óleo de tartaruga e peixe-boi, e das florestas extraia-se salsa, copahyba, cravo e cacau.

Agora nada disto existe, a borracha mais lucrativa avassalou tudo.

A favoura, a propria horticultura caseira é um mytho.

Entretanto, conta-se no perimetro urbano uma pequena plantação de coqueiros, arvores alias raiissimas no Amazonas.

O seu cultivo, protegido em inicio pelos poderes locaes, tornar se-hia uma fonte de riqueza para o municipio e para todo o Estado.

Um milhar de pés delles daria annualmente na praça de Manáos o bonito resultado liquido de 75:000\$000.

A industria pastoril limita-se a algumas cabeças de gado vaccum, cabum e suno esparsas, e uma florescente fazendóla no rio Ipixuna, de propriedade do subdito italiano Camillo Vergani, a qual já conta mais de cem cabeças bovinas.

Ha campos apropriados no município, onde, com o auxilio dos poderes

publicos, poder-se-hia ir iniciando essa futurosa industria.

Auxilios pecuniarios, proporcionaes ao numero de rezes importadas, pagos somente no acto da inauguração das fazendas, bem assim premios conferidos por um jury especial áquelle criadores que apresentassem maior numero de exemplares, ou os mais bellos, eis o que devem ter em mira os administradores do município.

A apanha da tartaruga é feita de modo barbaro e anti-civilizador como se vê em todas as praias do grande rio e seus affluentes.

Durante o periodo da pro-creação, o seu perseguidor, para que ellas não fujam, vira-as de costas em numero superior ao que pôde transportar, abandonando depois as que não chega a conduzir, ás intempéries do sol que as asphyxia e mata inexoravelmente.

Por outras vezes, os curraes enchem-se de tal quantidade desses amphibios que elles se amontóam, perecendo os que não conseguem vir respirar o carbono vivificador á flor das águas.

Contra esse abuso deve operar o governo do município e insurgir-se o do Estado, tomando medidas promptas e energicas e criando uma lei protectora, á exemplo do que se faz na Europa onde na primavera é vedado o direito de caça.

Também, entre nós, pôde-se restringir o direito de pesca quanto àquele género de alimentação publica, patrimônio de ricos e pobres, que visivelmente vai escasseando, aíun de proteger a sua pro-creação isto é, á lei natural do desenvolvimento da espécie.

Uma disposição penal, restringindo a pesca no periodo referido, dentro dos

limites de accão que a Constituição Federal dá ao município, estabelecendo fortes multas aos infractores, à de toda necessidade e urgencia.

Como nesses assumptos a competencia federal é mais ampla, bem pôde ser inserida no Código Penal da Republica, a votar-se em breve, definitivamente, uma disposição mais lata e geral relativamente á caça e á pesca no Brazil.

O commercio de Coary é grande. Na villa ha 24 estabelecimentos comerciaes, muitos dos quaes exercem o trafico de regatões. Contribuem pela ultima collecta (1900) para o fisco municipal com 3:970\$000 de imposto de industria e profissão.

A collecta geral do município sobre esse imposto deve attingir a 35:000\$: o que revêla a pujança do seu movimento commercial.

A cobrança é feita por uma quota

igual para todos, o que não é de certo equitativo e proporcional, porquanto pagam o mesmo onus grandes e pequenos commerciantes.

Lembramos o alvitre de arbitrar-se uma quantia certa e determinada para o reterido imposto e encarregar-se a uma comissão de commerciantes a distribuição das importâncias com que cada um deve contribuir conforme o capital com que gyra, apresentando dentro de um prazo o resultado dos seus trabalhos ao juizo do poder executivo municipal, a exemplo do que se pratica no sul do paiz.

Considerando que os commerciantes de menor escala pagam sem reclamar, por não ser excessiva a contribuição existente é claro que ella deve ser insuficiente e párca para os de maior escala que lésam assim o município, cujas rendas ficam prejudicadas.

O numero elevado de casas de commercio, que alli na, supporta, pois, um onus annual de 40:000\$00 r des-, de que seja este dividido proporcionalmente pelos diversos estabeleci-mentos conforme a sua cathegoria, préviamente classificada pela respectiva commissão.

..

O imposto de exportação 2 1/2 % sobre o valor official aos generos ex-portados para fora do muncípio, ren-deu no exercicio de 1899 :

1. ^º semestre	40:713\$310
2. ^º "	27:874\$974
<hr/>	

Total 68:588\$284

Vê-se, portanto, que a verba de receita *exportação* quasi attingiu á somma de toda a receita fixada no organamento em vigor, porquanto esta é calculada apenas em 78:250\$000.

A criação do selo municipal e da décima urbana muito concorreriam para o desenvolvimento das rendas municipaes.

Em tudo isto se deve ter em vista as oscillações cambiaes, que podem ser imprevistas e inesperadas.

Apezar da malevola campanha de descredito contra a villa de Coa v. podemos afirmar sem rebuço que, de quatro annos a esta parte, é ella um dos novoados mais salubres do Amazonas.

Actualmente é admiravel o seu est do sanitario. Durante o primeiro trimestre deste anno tiveram lugar na villa e seus arredores apenas 3 óbitos des quaes um de um individuo vindo de fóra gravemente enfermo.

Eis a estatistica mortuaria do anno passado (1899,) segundo o rigoroso assentamento do cemiterio municipal :

Janeiro:	Sexo masculino.....	6
	femenino.....	1
	Total.....	7
Fevereiro:	Sexo masculino.....	2
	femenino.....	5
	Total	7
Março :	Sexo masculino.....	3
"	femenino.....	2
	Total	5
Abril :	Sexo masculino.....	2
"	femenino.....	2
	Total	4
Maio :	Sexo masculino.....	3
"	femenino.....	1
	Total	4
Junho :	Sexo masculino.....	2
"	femenino.....	4
	Total	6

Julho :	Sexo masculino	2
	femenino	4
	—	
Agosto :	Total	3
	Sexo masculino	0
	femenino	4
Setembro:	Total	1
	Sexo masculino	2
	femenino	0
Outubro:	Total	2
	Sexo masculino	4
	femenino	0
Novembro:	Total	4
	Sexo masculino	4
	femenino	0
Dezembro	Total	1
	Sexo masculino	1
	femenino	0
	Total	1

E de 38, portanto, a somma dos óbitos sucedidos urante o anno de 1899 na villa e seus arredores, inclu-
sive dous indigentes desembarcados para sepultar vindos do Piorinu no
mez de Maio.

Não houve falecimentos por moles-
tia contagiosa, beri-beri, bem assim
nati-mortos.

As crianças são robustas e saudáveis.
O computo dos nascimentos pelo re-
gistro civil é deficiente, como em toda
a parte, pela falta de instrução cívica
do nosso povo.

Desde a lei do casamento civil têm
sido realizados na villa 438 consórcios
sendo 14 em 1899.

A terra é abundante de caça e pesca.

Na tapéra da Freguezia Velha á pouca distancia da séde deste município, abunda o vendo e anta e a paca.

O lago é pingue de toda a sorte de peixe, apparecendo em Outubro a piracema de camarões.

Há cinco praias de tartarugas que abastecem á população.

Além da séde possue o município um certo numero de povoados nascentes.

No lago de Coary cíta-se o logar Izidoro com uma dezena de fógos esparsos, onde testeja-se annualmente o orago S. José, inicio talvez de alguma dessas celebres romarias, pelas quaes é idólatra o nosso povo:

Existe alli algum gado.

No Solimões, abaixo do desaguadouro do Coary, notum-se os povo-

dos de Camará, com grande numero de almas e escola publica, Barro Alto, Copevá, no canal do mesmo nome e Caioé, no rio Pioriný.

Acima daquella embocadura, há o sitio Coanarú.

Finalisamos aqui a nossa exposição ácerca do município e villa do Coary, tendo sido nosso unico fite concorrer para a sua rehabilitação perante a opinião publica, presentemente tão mal orientada sobre esta futurosa e importante fração da patria amazonense.





AVISO

A disponibilização (gratuita) deste acervo, tem por objetivo preservar a memória e difundir a cultura do Estado do Amazonas. O uso destes documentos é apenas para uso privado (pessoal), sendo vetada a sua venda, reprodução ou cópia não autorizada. (Lei de Direitos Autorais - [Lei nº 9.610/98](#)). Lembramos, que este material pertence aos acervos das bibliotecas que compõem a rede de bibliotecas públicas do Estado do Amazonas.

EMAIL: ACERVODIGITALSEC@GMAIL.COM

**Secretaria de
Estado de Cultura**

